



W f

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Entre,

MUNÍCIPIO DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-516, Mafra, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Mafra, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b), e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNÍCIPIO**:

E

FREGUESIA DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 507209150, com sede na Avenida 1º de Maio, n.º 1, r/c, 2640-455 Mafra, no concelho de Mafra, através do seu órgão executivo **Junta de Freguesia**, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ ANTÓNIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f), e) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE OU FREGUESIA**,

Considerando que:

A. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração



Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias;

C. A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- a. A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
- b. A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
- c. A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
- d. A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- e. A eficiência e eficácia da gestão pública;
- f. A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- g. A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

D. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios;

E. Por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, de 30 de junho de 2026, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019,



regra, todas as Freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

H. Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para as Freguesias são calculados para o período de 1 (um) ano e constam do mapa discriminativo que se encontra em anexo ao Auto de Transferência de Recursos, mantendo-se para os anos subsequentes exceto se existir deliberação em contrário;

I. Procede-se, em 2026, à atualização, em 9,47% do montante dos recursos financeiros a transferir para cada uma das Freguesias do Concelho, tendo por referência os valores constantes no mapa discriminativo anexo ao Auto de Transferência de Recursos,

É de boa-fé e de livre vontade celebrado o presente **Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes, e restante legislação aplicável:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:



de 30 de abril, na sua redação atual, e por se entender revestirem um carácter estruturante e serem de interesse geral e comum, o Município de Mafra mantém, no novo mandato autárquico de 2025-2029, no seu âmbito de intervenção, as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que também já não eram objeto dos extintos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias;

F. Por conseguinte, nos termos da mesma deliberação da Assembleia Municipal, determina-se que o procedimento de transferência prossiga, no novo mandato, tendo apenas por base as competências para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em moldes similares e com respeito aos espaços em que tal já era assegurado, nos termos dos já referidos Acordos de Execução, e reparar o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

G. A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das Freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em



- a. Gerir e assegurar a **manutenção de espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;**
 - b. **Manter e reparar o mobiliário urbano** instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e
 - c. Gerir e assegurar a **manutenção corrente de feiras e mercados;**
2. As competências identificadas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser devidamente executadas com respeito ao **ANEXO A (Âmbito de Aplicação Territorial)** ao presente Auto de transferência, que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito material

O exercício de cada competência transferida manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que a segunda outorgante está adstrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

Regulamentos Municipais

1. Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelos outorgantes independentemente de qual deles exerce a competência que lhes está associada.
2. No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Mafra, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da segunda outorgante, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência.



3. Sem embargo do poder regulamentar próprio, os órgãos da segunda outorgante não podem dispor de modo diverso ou contraditório com o disposto nos regulamentos municipais.
4. Em caso de dúvida, os outorgantes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

Domínio Municipal

Nenhum bem do domínio municipal, público ou privado, é transmitido, alterado ou onerado com o exercício das competências que são objeto do presente Auto de transferência.

CLÁUSULA QUINTA

Princípios

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Auto de transferência obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública, conforme estatuído pelo artigo 121.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

Formalidades legais prévias

Os recursos financeiros para o exercício das competências transferidas foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, em 30 de junho de 2026, e por deliberação da Assembleia de Freguesia de Mafra, em 25 de junho de 2026, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.



CAPÍTULO II

Transferência de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente auto são disponibilizados em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **ANEXO B** e que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA OITAVA

Transferência de meios financeiros

1. Os recursos financeiros afetos às transferências de recursos para as freguesias são calculados tendo por base diversos critérios, designadamente a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.
2. Os recursos financeiros são calculados para o período de 1 (um) ano e comunicados, com um mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo pelo município, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte, e são transferidos em regime duodecimal.
3. Os recursos financeiros serão atualizados anualmente, de forma automática, tendo como base a média aritmética simples entre a taxa de inflação e o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, para o respetivo ano.
4. Os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, nos termos dos números anteriores, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos.



h
f

CLÁUSULA NONA

Afetação de meios financeiros

1. A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito à comprovação do seu bom uso, pelos meios adequados.
2. A segunda outorgante apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência transferida, não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA

Revisão

Os recursos financeiros podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Capítulo III

Obrigações perante terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Responsabilidade extracontratual

A segunda outorgante considera-se responsável perante o Município de Mafra pela boa execução de cada uma das competências que lhe são cometidas por via do presente Auto de Transferência e confere ao primeiro outorgante o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências transferidas que confirmam obrigação de indemnizar terceiros.



hij

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e monitorização do Auto de transferência de recursos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Relatórios, acompanhamento e comunicação entre as partes outorgantes

1. O Segundo Outorgante deverá disponibilizar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais no âmbito dos quais são desenvolvidos os termos da execução e aplicação dos recursos transferidos de forma justificada.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar os relatórios a que se refere no número anterior, até ao dia 15 de julho do próprio ano (1.º semestre) e dia 15 de janeiro do ano seguinte, respetivamente.
3. Até ao dia 31 de março de cada ano será elaborado, pelo Primeiro Outorgante, um relatório global de análise e avaliação da execução do desempenho de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Freguesias conforme exposto no n.º 1 da presente cláusula, a qual deverá ser verificada no local sempre que possível.
4. Sem embargo do disposto nos números anteriores, o Primeiro Outorgante poderá solicitar e a segunda outorgante deverá prestar, sem demora injustificada, qualquer informação que lhe seja pedida sobre atos praticados no exercício das competências transferidas, nomeadamente para efeitos de aferição da execução das referidas competências e para a eventual atualização dos recursos a transferir para a segunda outorgante.



h
f

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Supervisão

1. As partes outorgantes concertam entre si a supervisão da execução dos contratos de prestação de serviços em que a segunda outorgante venha a ser parte, conexas com o presente Auto, no que diz respeito a matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica.
2. As partes outorgantes concertam igualmente entre si sobre matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante ainda não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica quando a opção para o exercício da competência seja a administração direta.
3. O Município de Mafra pode determinar a suspensão de qualquer operação associada à execução da competência transferida que importe risco de lesão ou lesão em curso no equipamento, em bens alheios ou possa afetar a segurança de pessoas.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Disposições legais aplicáveis

1. Na execução do presente Auto de transferência observar-se-á:
 - a. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
 - c. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
 - d. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:

- a. O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a sua parte III, com as devidas adaptações;
- b. O Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Força dos anexos

1. O presente Auto de Transferência integra os seguintes anexos que dele fazem parte integrante, para efeitos de fixar o alcance e a estipulação de deveres e obrigações das partes:
 - o **Anexo A - Âmbito De Aplicação Territorial**
 - **Anexo I - Espaços Verdes**
 - **Anexo II - Vias e Espaços Públicos**
 - o **Anexo B - Recursos Financeiros**
2. Os anexos são atualizados nos termos previstos no clausulado que antecede, em particular quando haja supressão que deva reduzir o âmbito de aplicação material da competência ou afetação de novo equipamento, espaço público ou elemento que deva ampliar o âmbito de aplicação material da competência.
3. Os anexos, embora fazendo parte integrante do presente Auto para efeitos de fixação do alcance e da extensão da estipulação de deveres e obrigações, podem ainda ser atualizados, completados e adaptados à realidade da autarquia, na vigência do Auto, sem que essa modificação possa contrariar ou derrogar o estipulado no Auto ou o conteúdo essencial de cada competência transferida.



h.
f

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Reversão das competências

1. Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Aditamentos e adaptação

1. Durante a vigência, ao presente Auto de transferência podem ser celebrados um ou mais aditamentos, que ambas as partes consideram relevantes para a boa administração e prestação do serviço público com a finalidade de aprofundar a transferência de competências ou de adaptar ou ajustar os termos do presente Auto.
2. Os aditamentos a celebrar terão sempre em consideração as conclusões extraídas nos relatórios elaborados nos termos da cláusula décima segunda.
3. O aditamento ao presente Auto de transferência pode ainda resultar da ocorrência de circunstâncias anormais e imprevisíveis que pela sua dimensão e impacto alteram o fundamento da decisão que subjaz ao Auto e afetam o equilíbrio na sua boa execução.
4. A negociação e celebração do aditamento obedece ao mesmo formalismo legal fixado e seguido para o Auto de Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência entra em vigor a partir da data da sua celebração pelas partes, independentemente de publicação, deixando o Auto



de Transferência aditado, anteriormente em vigor, de produzir os seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Divulgação

O presente Auto de transferência do Município de Mafra para o Segundo Outorgante é público e sujeito à divulgação pelo menos no *site* institucional da internet mantido pelas partes outorgantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as Partes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência de Recursos é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Mafra, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O Presidente da Junta de Freguesia de Mafra

(José António Costa)

by

ANEXO A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

h
f

ANEXO I
FREGUESIA DE MAFRA
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES

Código	Espaço	Local	Área (m2)	Montante (€)
MFR053	Alinhamento de arvores junto a estrada de almada (numero 15 a 11) + outros EV envolventes	Estrada de Almada, Almada	381,29	3 294,35 €
MFR054	Urb. Coop.Militar lado do n 31 e rotunda	Rua Nova d' Almada	426,87	3 688,16 €
MFR055	EV ao lado do n 7 e do n 5	Travessa da Pinta Pedrogos	263,14	2 273,53 €
MFR056	Alinhamento de arvores e outros EV envolvente (numeros 1 a 13)	Rua Alto da Bemposta Longo d Vila	953,64	8 239,45 €
MFR057	EV triangular junto a R principal junto ao n47	R Principal Longo da Vila	383,16	3 310,50 €
MFR059	Cruzamento Rua da Escola com EM 549 e Amoreiras. EV junto ao 46	Rua d Escola Zambujal	42,29	365,39 €
MFR060	Igreja do Zambujal	Largo do Rochio Zambujal	81,49	704,07 €
MFR062	EV em frente ao numero 18 e 16	Rua da Terra da Eira Montesouros	313,62	2 709,68 €
MFR063	EV em frente ao n 3 e ao n 5	Rua dos Mouros Salgados	169,16	1 461,54 €
MFR064	2 EV junto ao n 12 e 14	Rua dos Lírios Salgados	810,57	7 003,32 €
MFR065	4 EV junto a X com Rua da Fonte (numero 2 a 6)	Rua da Rabeja Salgados	108,25	935,28 €
MFR066	Urbanização da vinha (x c/Largo do Sol Nascente) junto ao n 5 e ao n6 e8 (2 EV)	Rua do Sol Nascente A-da-Pêrra	569,58	4 921,17 €
MFR067	EV junto ao n 49 Perto de Cabeça Alta	Rua do Juncal Achada	445,80	3 851,71 €
MFR068	EV em frente ao numero 9 e ao 12	Estrada Nacional 116	24,17	208,83 €
MFR069	Lavadouros perto n1	Rua da Brejinha	401,43	3 468,36 €
MFR070	EV ao lado do numero 23	Rua dos Caqueirinhos Cairos	440,18	3 803,16 €
MFR071	Poço	Travessa do Forno Barreiralva	135,87	1 173,92 €
MFR072	Largo da Igreja	Largo de São Sebastião Sobreiro	7,38	63,76 €
MFR073	Largo da Igreja	Rua das Queimadas e Largo da Capela na Achada	19,67	169,95 €
MFR074	Jardim parque infantil	Largo Major João Gomes Barreiralva	71,16	614,82 €

MFR075	EV junto ao n29	Avenida Senhora da Lapa Barreiralva	297,51	2 570,49 €
MFR076	Rocheira- Dep. Água	Largo do Moinho Barreiralva	218,17	1 884,99 €
MFR077	Jardim (em X com Rua do Chafariz da Figueira) perto do 24	Rua da Padaria, Póvoa de Cima	3 272,00	28 270,08 €
MFR079	3 EV em frente ao numero16	Rua do Moinho Velho na Achada	22,52	194,57 €
MFR080	Mata c/ pinhal	Rua Alto da Arrebenta Arrebenta	117,81	1 017,88 €
MFR107	Urb. 14 de agosto - diversos EV's	Rua General Firmino Miguel, Rua Mouzinho de Albuquerque, Rua Nuno Álvares Pereira, Rua Tem. Emílio Lourenço	2 031,46	17 551,81 €
MFR110	Talúde junto ao n.º 1, 2 EV's	Rua Moinho do Cuco	221,26	1 911,69 €
MFR116	3 Ev's junto aos números 23-25	Rua da Ribeira, Pedrógãos	349,76	3 021,93 €
MFR118	2 Ev's junto aos n.º 10 e 12	Praceta António Batalha, Sobreiro	694,47	6 000,22 €
MFR119	2 EV contiguo a rua do mato e maciel forro perto do n630	Rua Maciel Forro e do Mato, Pedrogos	4,03	34,82 €
MFR127	Largo	Largo Lar e Centro de Dia Sobreiro	42,29	365,39 €
MFR136	Canteiro em casal Novo de Cima frente ao n2	Estrada Nacional 116 Casal Mourão	51,69	446,60 €
MFR139	2 EV no Cruzamento (praceta com rua das Amoreiras)	Praceta e Rua das Amoreiras Zambujal	110,09	951,18 €
MFR142	3 Ev - árvores	Rua da Saudade, Póvoa de Baixo	12,35	106,70 €
MFR144	EV ao lado do n.2 (no X com Rua da Encosta)	Praceta das Piteiras, Vilãs	79,68	688,44 €
MFR145	2 EV no X Prc dos Oleiros com R dos Oleiros	Praceta dos Oleiros, A-da-Pêrra	1,34	11,58 €
MFR150	Não está no SIG	Rua da Encosta , Vilãs	43,09	372,30 €
MFR153	EV prependicular a praceta	Praceta das Helenas Murtais	150,37	1 299,20 €
MFR155	2 EV perto do JI e perto do n.1 e do n. 13	Praceta Augusto Graça Eugénio e Rua Fonte da Saibreira no Sobreiro	18,09	156,30 €
MFR157	EV Cruzamento Rua Belo Horizonte x Charruada	Rua da Charruada, Barreiralva	366,89	3 169,93 €

h f

MFR162	2 EV junto a Rua da Campina (início da rua)	Rua da Campina Achada	135,18	1 167,96 €
MFR163	Alinhamento topiária perto do n. 1 e 2	Largo do Rechio, A-da-Pêrra	178,79	1 544,75 €
MFR172	Diversos EV junto a moradias em Almada	Rua Domingos José Ferreira, Estrada de Almada - Almada	3 218,81	27 810,52 €
MFR185	2 EV (1 no X)	Rua Alto de Almada e Rua Cerrado do Jardim - Almada	99,00	855,36 €
MFR180	EV ao lado do n.º 12	Rua do Pinhal, Arrebenta	371,22	3 207,34 €
MFR182	Adro da Capela, capela ao lado do 3	Avenida Senhora da Lapa Barreiralva	501,95	4 336,85 €
MFR194	Diversos EV (árvores na trv. Do forno)	Travessa do Forno, Barreiralva	61,61	532,31 €
MFR202	Separador no X com EN116	Rua do Cemitério Sobreiro	24,79	214,19 €
MFR203	EV no estacionamento	Largo de Santo António Sobreiro	78,08	674,61 €
MFR209	Canteiros / N116 e R. da Estrada Velha	Caeiros	127,00	1 097,28 €
Total			18 950,02	163 728,17 €

h d

ANEXO II
FREGUESIA DE MAFRA
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

N.º	Designação	Localidade	Comprimento (km)	Montante (€)
1	Beco das Olarias	Achada	0,05	50,37 €
2	Beco do Charco	Achada	0,04	39,88 €
3	Estrada de Santo Isidoro	Achada	0,17	163,71 €
4	Estrada Nacional 116	Achada	1,60	1 559,30 €
5	Largo da Achada	Achada	0,03	32,12 €
6	Largo da Capela	Achada	0,01	9,13 €
7	Largo da Raposa	Achada	0,01	12,11 €
8	Largo das Olarias	Achada	0,04	34,27 €
9	Largo do Fontanário	Achada	0,06	57,20 €
10	Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	0,06	58,31 €
11	Praceta da Cabeça Mata	Achada	0,04	42,20 €
12	Praceta das Olarias	Achada	0,09	84,18 €
13	Praceta do Juncal	Achada	0,05	49,54 €
14	Rua Casalinho da Tia	Achada	0,31	304,08 €
15	Rua da Boavista	Achada	0,09	83,24 €
16	Rua da Cabeça Alta	Achada	0,26	252,64 €
17	Rua da Cabeça Mata	Achada	0,40	392,40 €
18	Rua da Campina	Achada	0,15	146,61 €
19	Rua da Capela	Achada	0,14	139,02 €
20	Rua da Escola Nova	Achada	0,16	154,73 €
21	Rua da Estrada Velha	Achada	0,22	211,48 €
22	Rua da Fonte	Achada	0,15	147,02 €
23	Rua da Gamenha	Achada	0,32	312,18 €
24	Rua da Leitaria	Achada	0,14	137,74 €

h f

25	Rua da Martinha	Achada	0,32	314,64 €
26	Rua da Raposa	Achada	0,57	553,81 €
27	Rua da Vieira	Achada	0,09	83,68 €
28	Rua das Olaias	Achada	0,11	105,77 €
29	Rua das Olarias	Achada	0,09	84,62 €
30	Rua das Palmeiras	Achada	0,13	121,81 €
31	Rua das Queimadas	Achada	0,37	358,06 €
32	Rua de Santo Isidro	Achada	0,29	282,20 €
33	Rua do Carrascal	Achada	0,25	238,91 €
34	Rua do Casalinho	Achada	0,21	208,26 €
35	Rua do Charco	Achada	0,41	402,65 €
36	Rua do Fontanário	Achada	0,15	144,88 €
37	Rua do Juncal	Achada	0,55	530,74 €
38	Rua do Moinho Velho	Achada	0,21	208,10 €
39	Rua do Norte	Achada	0,16	156,22 €
40	Rua do Pinhal	Achada	0,18	177,54 €
41	Rua dos Cristóvãos	Achada	0,03	29,19 €
42	Rua dos Pípos	Achada	0,13	126,50 €
43	Rua do Pinheiro Manso	Achada	0,10	100,33 €
44	Rua do Sol	Achada	0,21	208,14 €
45	Rua Entre Campos	Achada	0,21	202,08 €
46	Rua Entre Freguesias	Achada	0,34	332,22 €
47	Rua Nova	Achada	0,15	148,13 €
48	Rua Pinhal da Bela Vista	Achada	0,21	200,04 €
49	Rua Principal	Achada	0,23	220,34 €
50	Rua Serra de Trás	Achada	0,17	167,17 €
51	Rua Terra da Raposa	Achada	0,11	110,72 €

h
f

52	Rua Vale Carreira	Achada	0,54	526,23 €
53	Travessa Cantarinhas de Barro	Achada	0,09	89,06 €
54	Travessa da Capela	Achada	0,12	115,04 €
55	Travessa das Olarias	Achada	0,07	68,26 €
56	Travessa do Carrascal	Achada	0,03	29,82 €
57	Travessa do Charco	Achada	0,14	132,27 €
58	Travessa do Sapateiro	Achada	0,04	38,99 €
59	Beco da Figueira	A-da-Pêrra	0,03	31,30 €
60	Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	0,07	65,49 €
61	Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	0,74	724,41 €
62	Largo do Rechio	A-da-Pêrra	0,07	69,97 €
63	Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	0,05	45,27 €
64	Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	0,06	63,15 €
65	Rua 25 de Abril	A-da-Pêrra	0,09	86,42 €
66	Rua da Arreteia	A-da-Pêrra	0,25	246,83 €
67	Rua da Escola	A-da-Pêrra	0,30	289,91 €
68	Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	0,22	215,13 €
69	Rua da Ribeira	A-da-Pêrra	0,29	282,95 €
70	Rua da Vinha	A-da-Pêrra	0,13	131,12 €
71	Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	0,18	174,54 €
72	Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	0,37	361,23 €
73	Rua do Pomar	A-da-Pêrra	0,43	420,00 €
74	Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	0,19	187,44 €
75	Rua dos Oleiros	A-da-Pêrra	0,10	94,29 €
76	Rua Nova	A-da-Pêrra	0,18	177,21 €
77	Travessa da Arreteia	A-da-Pêrra	0,12	112,98 €
78	Travessa da Avó	A-da-Pêrra	0,08	74,23 €

79	Travessa do Areeiro	A-da-Pêrra	0,14	136,56 €
80	Caminho do Arieiro	A-da-Pêrra	0,1	97,31 €
81	Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	0,29	282,18 €
82	Rua do Valvieiro	A-da-Pêrra	0,07	68,11 €
83	Rua Francisco Augusto Leite	A-da-Pêrra	0,7	681,14 €
84	Rua Nova	A-da-Pêrra	0,18	175,15 €
85	Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	0,44	428,08 €
86	Rua da Bela Vista	Arrebenta	0,38	367,50 €
87	Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	0,26	251,06 €
88	Rua do Areal	Arrebenta	0,34	335,32 €
89	Rua do Pinhal	Arrebenta	0,24	228,74 €
90	Rua do Vale Formoso	Arrebenta	0,69	670,02 €
91	Estrada de Almada	Almada	0,8	778,44 €
92	Lg. do Fontanário	Almada	0,08	77,84 €
93	Rua Alto de Almada	Almada	0,18	175,15 €
94	Rua Cerrado do Jardim	Almada	0,27	262,72 €
95	Rua da Bravia	Almada	0,35	340,57 €
96	Rua da Eira Velha	Almada	0,2	194,61 €
97	Rua da Figueira	Almada	0,04	38,92 €
98	Rua da Rampa	Almada	0,08	77,84 €
99	Rua do Fontanário	Almada	0,09	87,57 €
100	Rua Domingos José Ferreira	Almada	0,39	379,49 €
101	Rua Nova d'Almada	Almada	0,27	262,72 €
102	Rua Terra das Compridas	Almada	0,2	194,61 €
103	Travessa Terra das Compridas	Almada	0,04	38,92 €
104	Largo Major João Gomes	Barreiralva	0,09	85,66 €
105	Rua Belo Horizonte	Barreiralva	0,15	146,13 €

34

106	Rua Casal do Mato	Barreiralva	0,67	647,72 €
107	Rua da Cachouça	Barreiralva	0,34	327,48 €
108	Rua da Escola	Barreiralva	0,26	251,13 €
109	Rua da Galinhola	Barreiralva	0,11	105,46 €
110	Rua da Lagoinha	Barreiralva	0,19	185,44 €
111	Rua da Quinta	Barreiralva	0,12	112,00 €
112	Rua das Eiras	Barreiralva	0,07	69,62 €
113	Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	0,56	541,36 €
114	Rua do Caracol	Barreiralva	0,11	103,41 €
115	Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	0,16	160,13 €
116	Rua do Forte	Barreiralva	0,45	442,71 €
117	Rua do Joinal	Barreiralva	0,35	345,27 €
118	Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	0,08	81,60 €
119	Rua dos Carvalheiros	Barreiralva	0,11	107,67 €
120	Rua dos Encalces	Barreiralva	0,84	817,28 €
121	Rua Fonte das Éguas	Barreiralva	0,50	487,72 €
122	Rua Quinta dos Cavalos	Barreiralva	0,57	557,60 €
123	Travessa Casal do Mato	Barreiralva	0,21	205,94 €
124	Travessa da Cachouça	Barreiralva	0,07	72,82 €
125	Travessa da Colectividade	Barreiralva	0,04	37,94 €
126	Travessa das Pedras Amarelas	Barreiralva	0,08	74,10 €
127	Travessa do Forno	Barreiralva	0,16	156,14 €
128	Travessa do Joinal	Barreiralva	0,08	77,59 €
129	Travessa do Moinho	Barreiralva	0,05	44,12 €
130	Travessa Quinta dos Cavalos	Barreiralva	0,19	180,30 €
131	Av.ª Srª da Lapa	Barreiralva	2,02	1 965,56 €
132	Largo do Moinho	Barreiralva	0,08	77,84 €

133	Rua da Charruada	Barreiralva	0,34	330,84 €
134	Rua da Coletividade	Barreiralva	0,09	87,57 €
135	Rua da Poça	Barreiralva	0,35	340,57 €
136	Rua de São João	Barreiralva	0,06	58,38 €
137	Rua do Moinho	Barreiralva	0,23	223,80 €
138	Rua do Zambujeiro	Barreiralva	1,14	1 109,28 €
139	Travessa da Poça	Barreiralva	0,05	48,65 €
140	Largo dos Caeiros	Caeiros	0,06	55,67 €
141	Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	0,13	123,92 €
142	Rua Casal do Alpendre	Caeiros	0,26	248,56 €
143	Rua da Brejinha	Caeiros	0,33	317,76 €
144	Rua da Centeira	Caeiros	0,18	175,44 €
145	Rua da Esperança	Caeiros	0,12	116,96 €
146	Rua da Leitaria	Caeiros	0,08	77,27 €
147	Rua do Cabeço	Caeiros	0,45	442,66 €
148	Rua do Fontanário	Caeiros	0,22	211,11 €
149	Rua do Juncal	Caeiros	0,18	176,66 €
150	Rua dos Caqueirinhos	Caeiros	0,30	294,73 €
151	Rua dos Cordeiros	Caeiros	0,12	118,67 €
152	Rua dos Moinhos	Caeiros	0,40	391,70 €
153	Rua Mira Juncalinho	Caeiros	0,43	419,76 €
154	Rua Mira Sol	Caeiros	0,13	123,65 €
155	Rua Principal	Caeiros	0,34	326,68 €
156	Travessa da Brejinha	Caeiros	0,05	46,73 €
157	Travessa da Ladeirinha	Caeiros	0,10	99,73 €
158	Rua da Boavista	Caeiros	0,09	87,57 €
159	Rua da Escola Primária	Caeiros	0,12	116,77 €

W 2

160	Rua do Vale	Caeiros	0,15	145,96 €
161	Rua Serra de Trás	Caeiros	0,57	554,64 €
162	Rua Vale do Arneiro	Caeiros	0,06	58,38 €
163	Travessa da Escola Primária	Caeiros	0,03	29,19 €
164	Travessa do Moinho	Caeiros	0,1	97,31 €
165	Travessa do Cabeço	Caeiros	0,05	45,22 €
166	Rua do Calado	Casal Calado	0,21	202,39 €
167	Rua do Casaleiro	Casal Calado	0,07	66,11 €
168	Rua dos Aviários	Casal Calado	0,14	136,09 €
169	Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	0,29	286,33 €
170	EM 551	Casal Amoreira	1,61	1 566,61 €
171	Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	0,53	518,12 €
172	Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	0,25	239,95 €
173	Rua do Norte	Casal da Ervideira	0,11	107,38 €
174	Rua Alto de Famões	Casal da Serra	0,47	458,21 €
175	Rua da Barroquinha	Casal da Serra	0,62	601,54 €
176	Rua Vale de Coelhoos	Casal da Serra	0,36	348,01 €
177	Rua Vale Moinhos	Casal da Serra	0,16	158,80 €
178	Caminho Casal da Serra	Casal da Serra	1	973,05 €
179	Travessa de Famões	Casal da Serra	0,12	117,30 €
180	Travessa do Manelico	Casal da Serra	0,04	37,92 €
181	Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	0,06	55,27 €
182	Beco dos Oleiros	Casal Mourão	0,03	25,03 €
183	Estrada Nacional 116	Casal Mourão	0,50	483,40 €
184	Rua da Arreteia	Casal Mourão	0,14	131,93 €
185	Rua da Canavieira	Casal Mourão	0,22	212,89 €
186	Rua do Berdoal	Casal Mourão	0,53	511,39 €

b f

187	Caminho do Berdoal	Casal Mourão	0,17	165,42 €
188	Rua do Campo	Casal Mourão	0,35	343,00 €
189	Rua do Fontanário	Casal Mourão	0,31	306,18 €
190	Rua do Mourão	Casal Mourão	0,24	234,88 €
191	Rua dos Oleiros	Casal Mourão	0,18	172,07 €
192	Travessa da Arreteia	Casal Mourão	0,12	112,98 €
193	Travessa do Berdoal	Casal Mourão	0,12	119,06 €
194	Estrada Nacional 116	Casal Novo	0,71	687,32 €
195	Praceta da Alegria	Casal Novo	0,04	39,64 €
196	Rua da Mouguetta	Casal Novo	0,54	522,12 €
197	Rua da Torre Bela	Casal Novo	0,87	850,00 €
198	Rua da Vista Alegre	Casal Novo	0,36	346,63 €
199	Rua das Palmeiras	Casal Novo	0,42	408,49 €
200	Rua do Casal Novo	Casal Novo	0,17	167,04 €
201	Rua Mira Montes	Casal Novo	0,27	267,35 €
202	Rua da Ladeira	Casas Novas	0,11	110,31 €
203	Rua das Casas Novas	Casas Novas	0,31	300,02 €
204	Rua Vale Coxo	Casas Novas	0,05	52,44 €
205	Rua Vale do Arquiteto	Casas Novas	0,37	355,34 €
206	Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	0,08	77,00 €
207	Estrada dos Gonçalves	Gonçalvinhos	0,75	733,35 €
208	Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	0,45	440,60 €
209	Rua do Peralta	Gonçalvinhos	0,12	112,66 €
210	Travessa Casal do Além	Gonçalvinhos	0,08	75,25 €
211	Rua do Ulmeiro	Monte Bom	0,63	617,02 €
212	Rua da Cascalheira	Monte Godel	0,06	56,51 €
213	Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	1,07	1 041,16 €

h. f

214	Largo dos Serrados	Gorcinhos	0,05	48,65 €
215	Largo Luís Caracol	Gorcinhos	0,04	38,92 €
216	Rua da Fonte	Gorcinhos	0,18	175,15 €
217	Rua da Ginjeira	Gorcinhos	0,06	58,38 €
218	Rua do Forno	Gorcinhos	0,11	107,04 €
219	Rua do Mato Barro	Gorcinhos	0,06	58,38 €
220	Rua do Norte	Gorcinhos	0,09	87,57 €
221	Rua do Pinhal	Gorcinhos	0,24	233,53 €
222	Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	0,19	184,88 €
223	Rua dos Caracóis	Gorcinhos	0,07	68,11 €
224	Rua dos Cerrados	Gorcinhos	0,11	107,04 €
225	Rua Luís Caracol	Gorcinhos	0,04	38,92 €
226	Rua Principal	Gorcinhos	1,95	1 897,45 €
227	Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	0,13	126,50 €
228	Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	0,33	321,11 €
229	Rua da Fonte	Longo da Vila	0,61	593,56 €
230	Rua da Janeira	Longo da Vila	0,12	116,77 €
231	Rua da Serra do Arquiteto	Longo da Vila	0,18	175,15 €
232	Rua da Terra Nova	Longo da Vila	0,20	194,61 €
233	Rua das Cardosas	Longo da Vila	0,17	165,42 €
234	Rua do Moleiro	Longo da Vila	0,10	97,31 €
235	Rua do Norte	Longo da Vila	0,05	48,65 €
236	Rua do Partilheiro	Longo da Vila	0,08	77,84 €
237	Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	0,10	97,31 €
238	Rua Principal	Longo da Vila	1,04	1 011,97 €
239	Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	0,80	778,44 €
240	Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	0,18	175,15 €

h 4

241	Travessa da Janeira	Longo da Vila	0,04	38,92 €
242	Estrada da Calçada Velha	Murgeira	1,16	1 128,74 €
243	Estrada das Vilãs	Vilãs	0,43	418,41 €
244	Praceta das Piteiras	Vilãs	0,06	58,38 €
245	Rua da Encosta	Vilãs	0,35	340,57 €
246	Rua Sebastião Jacinto	Vilãs	0,13	126,50 €
247	Rua Vinha do Balanco	Vilãs	0,07	68,11 €
248	Travessa das Viãs	Vilãs	0,06	58,38 €
249	Rua Gen. Firmino Miguel	14 Agosto/Mafra	0,06	58,38 €
250	Rua Mouzinho de Albuquerque	14 Agosto/Mafra	0,23	223,80 €
251	Rua Nuno Álvares Pereira	14 Agosto/Mafra	0,15	145,96 €
252	Rua Tem. Emílio Lourenço	14 Agosto/Mafra	0,10	97,31 €
253	Rua Vasco Marques	14 Agosto/Mafra	0,19	184,88 €
254	Rua da Fonte de Mafra	14 Agosto/Mafra	0,22	214,07 €
213	Rua das Flores	Monte Godel	0,04	41,15 €
214	Rua do Arneiro	Monte Godel	0,13	130,24 €
215	Rua do Monte Godel	Monte Godel	0,20	197,57 €
216	Rua Penedo dos Frades	Monte Godel	0,33	322,03 €
217	Estrada de Montesouros	Montesouros	0,56	544,72 €
218	Praceta da Loureira	Montesouros	0,08	74,72 €
219	Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	0,19	183,76 €
220	Rua da Fonte	Montesouros	0,06	59,44 €
221	Rua da Terra da Eira	Montesouros	0,56	544,63 €
222	Rua das Cordeiras	Montesouros	0,11	111,58 €
223	Rua do Alto	Montesouros	0,22	209,24 €
224	Rua do Barrinho	Montesouros	0,74	721,20 €
225	Rua do Beco	Montesouros	0,05	52,77 €

h 1

226	Rua do Poço	Montesouros	0,07	67,58 €
227	Rua Serra de Santa Maria	Montesouros	0,22	209,98 €
228	Travessa da Terra da Eira	Montesouros	0,06	54,80 €
229	Travessa das Cordeiras	Montesouros	0,10	96,80 €
230	Travessa do Barrinho	Montesouros	0,09	89,56 €
231	Beco José Luís	Murgeira	0,03	28,52 €
232	Largo Paulo Freire	Murgeira	0,03	25,49 €
233	Praceta da Saibreira	Murgeira	0,05	44,02 €
234	Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	0,13	123,58 €
235	Praceta dos Carvalhos	Murgeira	0,04	35,44 €
236	Praceta dos Leais	Murgeira	0,06	60,33 €
237	Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	0,04	41,56 €
238	Rua da Carrasqueira	Murgeira	0,24	237,39 €
239	Rua da Fonte da Branca	Murgeira	0,45	440,53 €
240	Rua da Samouqueira	Murgeira	0,21	207,26 €
241	Rua das Oureças	Murgeira	0,41	398,60 €
242	Rua dos Leais	Murgeira	0,49	481,24 €
243	Travessa da Fonte da Branca	Murgeira	0,12	117,82 €
244	Travessa do Casal	Murgeira	0,07	71,60 €
245	Travessa do Ferro Velho	Murgeira	0,09	89,71 €
246	Travessa do Palame	Murgeira	0,05	47,84 €
247	EN 9	Murgeira	1,95	1 897,45 €
248	Rua do Palame	Murgeira	0,57	554,64 €
249	Rua do Pocinho	Murgeira	0,33	321,11 €
250	Rua Pedro da Mota	Murgeira	0,14	136,23 €
251	Travessa do Pocinho	Murgeira	0,13	125,27 €
252	Travessa dos Leais	Murgeira	0,03	27,11 €

h f

253	Azinhaga da Sapateira	Murtais	0,08	81,79 €
254	Estrada do Urzal	Murtais	0,98	957,72 €
255	Largo da Igreja	Murtais	0,08	77,32 €
256	Praceta das Helenas	Murtais	0,08	76,62 €
257	Caminho Fonte da Amoreira	Murtais	0,28	272,45 €
258	Rua da Azinhaga	Murtais	0,08	81,26 €
259	Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	0,26	248,37 €
260	Rua da Bela Vista	Murtais	0,19	185,36 €
261	Rua da Igreja	Murtais	0,40	386,82 €
262	Rua da Procissão	Murtais	0,16	152,93 €
263	Rua da Quinta	Murtais	0,15	149,01 €
264	Rua da Sapateira	Murtais	0,20	193,89 €
265	Rua da Simoa	Murtais	0,20	193,00 €
266	Rua das Helenas	Murtais	0,15	147,86 €
267	Rua Mato dos Campos	Murtais	0,18	176,99 €
268	Rua Nossa Senhora do Rosário	Murtais	0,09	88,10 €
269	Travessa da Azinhaga	Murtais	0,07	72,61 €
270	Travessa da Igreja	Murtais	0,05	45,63 €
271	Rua das Ladeiras	Paúl	0,44	426,50 €
272	Rua das Pereirinhas	Paúl	0,17	166,70 €
273	Rua do Vale Formoso	Paúl	0,19	180,89 €
274	Rua Serra do Damásio	Paúl	0,38	372,99 €
275	Caminho do Paúl	Paúl	1,02	992,51 €
276	Rua Vale de Linhares	Paúl	0,25	246,11 €
277	Caminho de Almada	Pedrogos	0,33	320,77 €
278	Estrada de Almada	Pedrogos	0,24	236,77 €
279	Rua da Pinta	Pedrogos	0,22	209,97 €

h. f

280	Rua da Ribeira	Pedrogos	0,41	400,60 €
281	Rua da Terra Nova	Pedrogos	0,13	130,85 €
282	Rua do Mato	Pedrogos	0,17	162,62 €
283	Rua dos Pedrogos	Pedrogos	0,27	258,83 €
284	Rua Maciel Forro	Pedrogos	0,75	731,16 €
285	Rua Miguel Izidoro Alpendrinho	Pedrogos	0,14	138,22 €
286	Travessa da Pinta	Pedrogos	0,13	124,75 €
287	Travessa Maciel Forro	Pedrogos	0,08	73,54 €
288	Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	0,52	501,36 €
289	Picanceira Cima, na EN 9	Picanceira de Cima	0,83	807,63 €
290	Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	0,46	447,77 €
291	EN 9	Poço da Serra	0,72	700,60 €
292	Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	0,27	267,01 €
293	Rua Poços da Cabeça	Poço da Serra	0,41	402,96 €
294	Estrada Principal	Póvoa de Baixo	0,22	211,10 €
295	Largo Central	Póvoa de Baixo	0,02	21,26 €
296	Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	0,02	18,66 €
297	Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	0,13	129,17 €
298	Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	0,11	102,23 €
299	Rua do Norte	Póvoa de Baixo	0,16	160,44 €
300	Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	0,43	422,08 €
301	Rua dos Serafins	Póvoa de Baixo	0,27	265,71 €
302	Rua Vale Veados	Póvoa de Baixo	0,15	146,08 €
303	Travessa dos Serafins	Póvoa de Baixo	0,06	61,00 €
304	Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	0,28	273,80 €
305	Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	0,49	472,83 €
306	Rua da Central	Póvoa de Cima	0,40	387,24 €

h f

307	Rua da Padaria	Póvoa de Cima	0,26	252,54 €
308	Rua da Quinta	Póvoa de Cima	0,43	416,05 €
309	Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	0,39	378,48 €
310	Rua da Torre	Póvoa de Cima	0,21	201,24 €
311	Rua d'Abril	Póvoa de Cima	0,28	272,22 €
312	Rua das Hortas	Póvoa de Cima	0,40	385,73 €
313	Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	0,19	184,45 €
314	Rua do Meio	Póvoa de Cima	0,11	106,11 €
315	Rua do Poço	Póvoa de Cima	0,30	287,48 €
316	EM 620	Póvoa Cima	0,46	447,60 €
317	Estrada Principal	Póvoa Cima	1,24	1 206,58 €
318	Rua do Sul	Póvoa de Cima	0,08	76,97 €
319	Rua dos Caneiras	Póvoa de Cima	0,18	173,21 €
320	Rua dos Costelas	Póvoa de Cima	0,17	169,55 €
321	Rua dos Moinhos	Póvoa de Cima	0,19	185,82 €
322	Rua Vale da Mata	Póvoa de Cima	0,15	141,14 €
323	Travessa Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	0,19	188,43 €
324	Travessa das Hortas	Póvoa de Cima	0,12	113,72 €
325	Largo da Escola Velha	Quintal	0,05	44,55 €
326	Rua da Coroa	Quintal	0,17	165,78 €
327	Rua da Escola Velha	Quintal	0,07	63,56 €
328	Rua da Sarreira	Quintal	0,14	132,09 €
329	Rua da Varginha	Quintal	0,12	113,07 €
330	Rua das Fontainhas	Quintal	0,31	306,44 €
331	Rua do Campo de Futebol	Quintal	0,04	41,26 €
332	Rua do Mato do Moinho	Quintal	0,16	158,68 €
333	Rua dos Lavadouros	Quintal	0,41	399,85 €

h. f

361	Largo de São Sebastião	Sobreiro	0,34	328,71 €
362	Largo do Brejo	Sobreiro	0,01	8,38 €
363	Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	0,08	73,41 €
364	Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	0,04	36,47 €
365	Praceta António Batalha	Sobreiro	0,17	167,94 €
366	Praceta Augusto Graça Eugénio	Sobreiro	0,11	103,31 €
367	Praceta das Compridas	Sobreiro	0,19	184,39 €
368	Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Est	Sobreiro	0,13	124,06 €
369	Rua 1º de Maio	Sobreiro	0,45	440,69 €
370	Rua 25 de Abril	Sobreiro	0,53	511,55 €
371	Rua 5 de Outubro	Sobreiro	0,32	309,44 €
372	Rua Américo Franco	Sobreiro	0,48	468,31 €
373	Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	0,16	153,82 €
374	Rua Casal Curtido	Sobreiro	0,83	812,44 €
375	Rua Chãos da Relva	Sobreiro	0,29	282,07 €
376	Rua D. João V	Sobreiro	0,09	86,09 €
377	Rua da Amendoeira	Sobreiro	0,23	227,97 €
378	Rua da Bragança	Sobreiro	0,12	118,78 €
379	Rua da Cancela	Sobreiro	0,05	48,07 €
380	Rua da Eira Velha	Sobreiro	0,12	120,73 €
381	Rua da Escola	Sobreiro	0,18	176,71 €
382	Rua da Fonte Santa	Sobreiro	0,25	242,94 €
383	Rua da Indústria	Sobreiro	0,25	247,59 €
384	Rua da Lagariça	Sobreiro	0,28	276,61 €
385	Rua da Loureira	Sobreiro	0,12	117,55 €
386	Rua da Olaria Velha	Sobreiro	0,13	129,59 €
387	Rua da Peça	Sobreiro	0,17	161,23 €

334	Rua Flor das Amoreiras	Quintal	0,10	100,56 €
335	EM 549	Quintal	1,22	1 187,12 €
336	Travessa do Mato do Moinho	Quintal	0,07	64,49 €
337	Caminho do Roseiral	Salgados	0,14	133,47 €
338	Estrada Nacional 116	Salgados	0,66	645,04 €
339	Rua da Eira	Salgados	0,08	82,06 €
340	Rua da Fonte	Salgados	0,26	252,49 €
341	Rua da Rabeja	Salgados	0,06	59,71 €
342	Rua das Dálías	Salgados	0,19	183,90 €
343	Rua das Laranjeiras	Salgados	0,26	256,25 €
344	Rua do Cantoneiro	Salgados	0,26	252,63 €
345	Rua do Meio	Salgados	0,13	122,56 €
346	Rua do Pomar	Salgados	0,08	73,98 €
347	Rua dos Jasmins	Salgados	0,33	317,14 €
348	Rua dos Lírios	Salgados	0,26	251,97 €
349	Rua dos Mouros	Salgados	0,17	165,25 €
350	Rua dos Narcisos	Salgados	0,09	85,74 €
351	Rua Santo António dos Salgados	Salgados	0,30	292,57 €
352	Travessa Santo António dos Salgados	Salgados	0,12	112,63 €
353	Beco da Lagariça	Sobreiro	0,20	190,31 €
354	Caminho da Arrebenta	Sobreiro	0,34	327,40 €
355	Caminho da Azenha	Sobreiro	0,22	215,13 €
356	Caminho da Relva	Sobreiro	0,7	681,14 €
357	Estrada Nacional 116	Sobreiro	1,80	1 753,79 €
358	Largo da Amendoeira	Sobreiro	0,08	79,65 €
359	Largo da Biosa	Sobreiro	0,08	75,30 €
360	Largo de Santo António	Sobreiro	0,08	75,28 €

415	Rua Doutor Carlos Galvão	Sobreiro	0,65	634,56 €
416	Rua Fonte da Saibreira	Sobreiro	0,28	274,20 €
417	Rua Fonte do Brejo	Sobreiro	0,35	343,07 €
418	Rua José Silos Franco	Sobreiro	0,17	161,65 €
419	Rua Lar e Centro de Dia	Sobreiro	0,49	477,17 €
420	Rua Leopoldo Batalha	Sobreiro	0,50	489,46 €
421	Rua Liga dos Amigos do Sobreiro	Sobreiro	0,04	43,35 €
422	Rua Nossa Senhora de Fátima	Sobreiro	0,29	278,89 €
423	Rua Nova	Sobreiro	0,16	158,08 €
424	Rua Parque de Campismo	Sobreiro	0,52	501,30 €
425	Travessa 25 de Abril	Sobreiro	0,04	35,77 €
426	Travessa da Amendoeira	Sobreiro	0,07	67,72 €
427	Travessa da Escola	Sobreiro	0,09	84,14 €
428	Travessa da Igreja	Sobreiro	0,03	26,58 €
429	Travessa da Saibreira	Sobreiro	0,04	36,29 €
430	Travessa das Compridas	Sobreiro	0,06	53,61 €
431	Travessa de São Sebastião	Sobreiro	0,03	29,88 €
432	Travessa do Barreiro	Sobreiro	0,05	44,03 €
433	Travessa do Carvalheiro	Sobreiro	0,10	98,83 €
434	Travessa Nossa Senhora da Saúde	Sobreiro	0,03	30,92 €
435	Estrada Municipal 549	Zambujal	1,24	1 206,76 €
436	Largo da Escola Velha	Zambujal	0,03	32,41 €
437	Largo do Carrascal	Zambujal	0,10	96,74 €
438	Largo do Moinho	Zambujal	0,01	12,80 €
439	Largo do Rochio	Zambujal	0,03	31,04 €
440	Largo Principal	Zambujal	0,05	46,70 €
441	Praceta da Escola	Zambujal	0,02	16,92 €

388	Rua das Compridas	Sobreiro	0,65	636,91 €
389	Rua das Formigas	Sobreiro	0,31	306,31 €
390	Rua das Olarias	Sobreiro	0,30	292,73 €
391	Rua das Terras Compridas	Sobreiro	0,07	66,69 €
392	Rua de São Sebastião	Sobreiro	0,17	162,29 €
393	Rua do Alto	Sobreiro	0,04	37,39 €
394	Rua do Barreiro	Sobreiro	0,06	53,71 €
395	Rua do Brejo	Sobreiro	0,38	374,06 €
396	Rua do Carvalheiro	Sobreiro	0,12	119,53 €
397	Rua do Cavalão	Sobreiro	0,35	338,74 €
398	Rua do Cemitério	Sobreiro	0,49	480,03 €
399	Rua do Chafariz	Sobreiro	0,29	283,12 €
400	Rua do Charco	Sobreiro	0,33	316,68 €
401	Rua do Fojo	Sobreiro	0,71	691,14 €
402	Rua do Marzagão	Sobreiro	0,05	44,64 €
403	Rua do Murgeiro	Sobreiro	0,16	152,19 €
404	Rua do Patornaço	Sobreiro	0,32	307,81 €
405	Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	0,35	340,46 €
406	Rua do Pinheiro	Sobreiro	0,09	86,53 €
407	Rua do Pinheiro Grande	Sobreiro	0,16	158,74 €
408	Rua do Pomar	Sobreiro	0,20	189,89 €
409	Rua do Sol	Sobreiro	0,05	50,36 €
410	Rua do Sul	Sobreiro	0,61	597,15 €
411	Rua dos Carreirinhas	Sobreiro	0,07	66,90 €
412	Rua dos Cedros	Sobreiro	0,14	136,78 €
413	Rua dos Lavadouros	Sobreiro	0,29	282,72 €
414	Rua dos Limoeiros	Sobreiro	0,22	210,83 €

h.f

442	Praceta das Amoreiras	Zambujal	0,06	59,15 €
443	Rua Casal do Mato	Zambujal	0,26	252,58 €
444	Rua da Escola	Zambujal	0,43	416,39 €
445	Rua da Feiteira	Zambujal	0,16	155,06 €
446	Rua da Fonte	Zambujal	0,14	136,72 €
447	Rua da Ribeira	Zambujal	0,04	43,23 €
448	Rua da Sobreira	Zambujal	0,33	319,72 €
449	Rua da Terra Grande	Zambujal	0,07	68,44 €
450	Rua das Amoreiras	Zambujal	0,12	115,09 €
451	Rua das Casas Velhas	Zambujal	0,47	460,32 €
452	Rua do Carrascal	Zambujal	0,18	177,57 €
453	Rua do Moinho	Zambujal	0,24	235,21 €
454	Rua do Rochio	Zambujal	0,23	224,80 €
455	Rua do Valado	Zambujal	0,10	101,14 €
456	Rua do Zambujeiro	Zambujal	0,12	120,20 €
457	Rua Forte do Zambujal	Zambujal	0,88	855,02 €
458	Rua Jardim das Amoreiras	Zambujal	0,21	200,79 €
459	Travessa das Casas Velhas	Zambujal	0,02	21,47 €
460	Travessa do Largo Principal	Zambujal	0,04	41,53 €
461	Travessa do Rochio	Zambujal	0,04	42,59 €
462	Travessa Forte do Zambujal	Zambujal	0,12	111,95 €
463	Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	1,07	1 041,16 €
464	Largo dos Cerrados	Gorcinhos	0,05	48,65 €
465	Largo Luís Caracol	Gorcinhos	0,04	38,92 €
466	Rua da Fonte	Gorcinhos	0,18	175,15 €
467	Rua da Gingeira	Gorcinhos	0,06	58,38 €
468	Rua do Forno	Gorcinhos	0,11	107,04 €

h f

469	Rua do Mato Barro	Gorcinhos	0,06	58,38 €
470	Rua do Norte	Gorcinhos	0,09	87,57 €
471	Rua do Pinhal	Gorcinhos	0,24	233,53 €
472	Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	0,19	184,88 €
473	Rua dos Caracóis	Gorcinhos	0,07	68,11 €
474	Rua dos Cerrados	Gorcinhos	0,11	107,04 €
475	Rua Luís Caracol	Gorcinhos	0,04	38,92 €
476	Rua Principal	Gorcinhos	1,95	1 897,45 €
477	Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	0,13	126,50 €
478	Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	0,33	321,11 €
479	Rua da Fonte	Longo da Vila	0,61	593,56 €
480	Rua da Janeira	Longo da Vila	0,12	116,77 €
481	Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	0,18	175,15 €
482	Rua da Terra Nova	Longo da Vila	0,20	194,61 €
483	Rua das Cardososas	Longo da Vila	0,17	165,42 €
484	Rua do Moleiro	Longo da Vila	0,10	97,31 €
485	Rua do Norte	Longo da Vila	0,05	48,65 €
486	Rua do Partilheiro	Longo da Vila	0,08	77,84 €
487	Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	0,10	97,31 €
488	Rua Principal	Longo da Vila	1,04	1 011,97 €
489	Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	0,80	778,44 €
490	Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	0,18	175,15 €
491	Travessa da Janeira	Longo da Vila	0,04	38,92 €
492	Estrada da Calçada Velha	Murgeira	1,16	1 128,74 €
493	Estrada das Vilãs	Vilãs	0,43	418,41 €
494	Praceta das Piteiras	Vilãs	0,06	58,38 €
495	Rua da Encosta	Vilãs	0,35	340,57 €

b. f

496	Rua Sebastião Jacinto	Vilãs	0,06	58,38 €
497	Rua Vinha do Balanco	Vilãs	0,06	58,38 €
498	Travessa das Vilãs	Vilãs	0,06	58,38 €
499	Rua General Firmino Miguel	14 Agosto/Mafra	0,06	58,38 €
500	Rua Mouzinho de Albuquerque	Vilãs	0,23	223,80 €
501	Rua Nuno Álvares Pereira	Vilãs	0,15	145,96 €
502	Rua Tem. Emilio Lourenço	Vilãs	0,10	97,31 €
503	Rua Vasco Marques	Vilãs	0,19	184,88 €
504	Rua da Fonte de Mafra	Vilãs	0,22	214,07 €
505	EN 9 PASSEIO	Picanceira de Cima	0,83	807,63 €
Total			139,98	135 187,19 €

h
↓

ANEXO B
RESUMO DE AUTOS

Freguesias				Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (c/atualização kms)			Manter e reparar o mobiliário urbano			Manutenção de Feiras	Total 2026
	Área (m2)	Custo unitário	Custo anual	km	Valor Unitário	Custo Anual	Pop.	Valor Unitário	Custo Anual		
Ericeira	90 000,00	0,72 €	777 600,00 €	108,96	973,05 €	106 023,53 €	12 368	2,43 €	30 054,24 €		913 677,77 €
Malveira e São Miguel de Alcainça	31 790,92	0,72 €	274 673,55 €	71,50	973,05 €	69 573,08 €	9 637	2,43 €	23 417,91 €		367 664,53 €
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	28 081,82	0,72 €	242 626,92 €	129,55	973,05 €	126 058,63 €	10 836	2,43 €	26 331,48 €		395 017,03 €
Milharado	13 279,78	0,72 €	114 737,30 €	121,21	973,05 €	117 943,39 €	7 651	2,43 €	18 591,93 €		251 272,62 €
Santo Isidoro	14 313,10	0,72 €	123 665,18 €	116,42	973,05 €	113 285,70 €	4 403	2,43 €	10 699,29 €		247 650,17 €
Mafra	18 950,02	0,72 €	163 728,17 €	139,98	973,05 €	136 207,54 €	20 792	2,43 €	50 524,56 €	16 206,00 €	366 666,27 €
Igreja Nova e Cheleiros	13 969,48	0,72 €	120 696,31 €	127,45	973,05 €	124 015,22 €	4 684	2,43 €	11 382,12 €		256 093,65 €
Encarnação	13 599,29	0,72 €	117 497,87 €	116,20	973,05 €	113 068,41 €	4 900	2,43 €	11 907,00 €		242 473,28 €
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	16 425,28	0,72 €	141 914,42 €	103,67	973,05 €	100 879,83 €	3 978	2,43 €	9 666,54 €		252 460,79 €
Azueira e Sobral da Abelheira	11 444,52	0,72 €	98 880,65 €	113,93	973,05 €	110 859,59 €	4 434	2,43 €	10 774,62 €		220 514,86 €
Carvoeira	12 236,96	0,72 €	105 727,33 €	57,19	973,05 €	55 648,73 €	2 840	2,43 €	6 901,20 €		168 277,26 €
Total	264 091,17	0,72 €	2 281 747,71 €	1 206,07	973,05 €	1 173 563,64 €	86 523	2,43 €	210 250,89 €	16 206,00 €	3 681 768,24 €